

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2022

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 102/2022, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa Pedra Azul Construção e Pavimentação Eireli.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, nos autos do contrato firmado com a empresa **Pedra Azul Construção e Pavimentação Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.312.111/0001-69, com sede na Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1.410, Centro – Itabaiana/SE, neste ato por conduto de seu representante legal, conforme cópia de instrumento procuratório anexo, o **Sr. José Rosemberg**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Célula de Identidade de RG nº 305121 SSP/SE, CPF nº 102.549.945-04, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 102/2022**, que o faz nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA ÚNICA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02051;
- **Classificação Funcional-Programática:** 15.451.0013;
- **Projeto Atividade:** 1705;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 17040000 e 17540000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 08 de dezembro de 2022.



Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 08 de dezembro de 2022.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 607/2022
08 de Dezembro de 2022

Resolve constituir a Comissão para a realização de Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, Estado de Sergipe e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, e artigo 53º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída pelo prazo de 12 (doze) meses, Comissão abaixo nominada, para a realização de Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, composta por servidores deste Município, abaixo nominados:

Membros:	CPF	Orgão
Mônica Silveira Mendonça	xxx.797.035-xx	SEGOV
Gabriela Menezes Moura	xxx.491.455-xx	PGM
Gabriela Oliveira Dantas	xxx.860.045-xx	SEGOV
Alisson Menezes de Sá	xxx.876.205-xx	SEMFOF
Cristiane Aragão Teles Dantas	xxx.700.715-xx	SEMFOF

Art. 2º. A Comissão terá competência específica para a realização do Concurso Público conforme descrito no preâmbulo deste Decreto.

Art. 3º. A Presidência da Comissão ficará a cargo da servidora Mônica Silveira Mendonça, secretariada por Gabriela Menezes Moura, sendo os demais membros componentes.

Parágrafo Único. Pela participação na Comissão, os servidores farão jus às gratificações previstas no Decreto Municipal Nº 279/2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2022.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 08 de Dezembro de 2022, 432ª da Cidade, 200ª da Independência e 133ª da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>